PROJETO DE LEI N. /2022

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 6.290/2021:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.413 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada – Res 7.668/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.414 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.415 - Projeto Estratégico Saúde em Rede – Res 7.784/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Abril de 2022

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.04.11 16:54:18 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 15 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que inclui Projetos/Atividades na Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O projeto/atividade de número 2.413 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, refere-se à Resolução SES/MG nº 7.668, de 18 de agosto de 2021, que visa a autorização de repasse de recursos financeiro de investimento, na ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde de municípios de Minas Gerais, entre eles Muriaé. Com eles a Secretaria Municipal de Saúde pretende adquirir equipamentos para consultório odontológico (raio x odontológico, autoclave, bomba a vácuo, cadeira odontológica, compressor, destilador, fotopolimerizador de resina, laser para tratamento odontológico, micromotor elétrico cirúrgico e refletor odontológico. Além disso, farão parte das aquisições os diversos mobiliários, tais como, cadeiras, mesas longarinas, esfigmomanômetros, focos refletores, biombo, CPAP, armários, cadeiras para coleta de sangue, oxímetro, ar condicionado, ventiladores, dentre outros.

O projeto/atividade de número 2.414 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, refere-se à Portaria nº 3.034, de 20 de novembro de 2019 e define recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, ao qual Muriaé se enquadra. Contemplam o universo para as aquisições desta Portaria, cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico).

O projeto/atividade de número 2.415 - Projeto Estratégico Saúde em Rede, refere-se à Resolução SES/MG nº 7.784, de 21 de outubro de 2021 que institui o projeto Estratégico Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema único de Saúde do Estado de Minas Gerais, cujo objetivo consiste em promover a estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) em Minas Gerais, por meio da organização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada (AAE) na linha de cuidado prioritário materno infantil e cuidado à Hipertenção Arterial Sistêmica/Diabetes Mellius, de forma integrada e orientada, para gerar valor para o cidadão e eficiência para o sistema de saúde.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.04.11 16:54:32 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal